

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO NºNº20120019
IG Nº749099000**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de veículos (tipo ônibus, micro-ônibus, van) para a URCA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 05.ABR.2013, às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM FUNCEME**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DAS ESTRUTURAS DE BASES DE CONCRETO E CERCAS DE PROTEÇÃO EM 16 LOCALIDADES. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20130001-FUNCEME que declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA** com o valor global de R\$94.923,86 e em 2º lugar **POLYTEC ENGENHARIA LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$104.823,95. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012.0705

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO NºNº2012.0705, homologado em 11.mar.2013 às 18:04 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material medico hospitalar, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA (CNPJ: 05.586.495/0001-04) com o valor unitário de R\$0,19 para o Item 01; COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 58.950.775/0001-08) com o valor unitário de R\$60,00 para o item 02; LABORATORIOS B BRAUN S/A (CNPJ: 31.673.254/0007-90) com o valor unitário de R\$25,00 para o item 04; MEDI-GLOBE BRASIL LTDA (CNPJ: 04.242.860/0001-92) com o valor unitário de R\$640,00 para o item 05, R\$1.100,00 para o item 06 e R\$640,00 para o item 07; perfazendo em R\$93.631,00 (noventa e três mil seiscientos e trinta e um reais). O item 03 restou deserto e os itens 08, 09 e 10 fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2013.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM IPECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130002

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio legalmente designados, comunica o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130002**, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva e/ou complementar de revisão obrigatória, durante o período de vigência da garantia, conforme os intervalos de quilometragem previstos no plano de manutenção do veículo com fornecimento de peças de reposição, acessórios e mão-de-obra para o veículo Ford Ranger do IPECE, de placa OHY 6863, de acordo

com as especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2013**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviço de fornecimento de Vale-transporte Eletrônico - VTE- URBANO E METROPOLITANO**, de acordo com o pedido da CONTRATANTE, estimado em 528 (quinhentos e vinte e oito) vales tipo A, e 44 (quarenta e quatro) vales tipo J, para atender às necessidades de utilização dos serviços dos servidores da Procuradoria Geral do Estado no sistema de Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Fortaleza/Ce. FUNDAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/1993 FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, a partir de 1º de março de 2013. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE antes do prazo ora estabelecido por conveniência e interesse público da Administração. VALOR GLOBAL: R\$22.118,40 (vinte e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos) pagos em 12 (doze) parcelas mensais de 1.843,20 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28242.01.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Paulo César Barroso Vieira, Representante Legal da CONTRATADA

Carlos Edilson Araújo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

EDITAL Nº01/2013 - CGE/SEPLAG, DE 13 DE MARÇO DE 2013 O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE) E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, **tornam públicas a abertura das inscrições e as normas e condições regulamentadoras do Concurso Público de Provas e Títulos** para provimento de 18 cargos vagos de Auditor de Controle Interno criados pela Lei Estadual Nº13.297, de 07 de março de 2003, com atuação nas áreas de conhecimento especificadas neste Edital e lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, pela legislação pertinente e, em especial, pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Constituição do Estado do Ceará de 1989;
- c) Lei Estadual Nº9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações;
- d) Lei Estadual Nº13.297/2003, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo, altera a estrutura da Administração Estadual, promove a extinção e criação de cargos de direção e assessoramento superior e dá outras providências;
- e) Lei Estadual Nº13.325/2003 que estrutura e aprova o plano de cargos da carreira de Auditoria de Controle Interno, criado pela Lei Estadual Nº13.297/2003 e dá outras providências;
- f) Decreto Estadual Nº27.614/2004 que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria-GDAA, instituída pela Lei Estadual Nº13.325/2003 e dá outras providências;
- g) Lei Estadual Nº13.875/2007 que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo, altera a estrutura da Administração Estadual, promove a extinção e a criação de cargos de direção e assessoramento superior e dá outras providências;

- h) Lei Estadual Nº14.306/2009 que altera dispositivos da Lei Estadual Nº13.875/2007 e alterações subsequentes e dá outras providências;
- i) Decreto Estadual Nº29.730/2009 que dispõe sobre a competência, a estrutura organizacional e a denominação dos cargos de direção e assessoramento superior da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e dá outras providências;
- j) Decreto Estadual Nº30.047/2009 que aprova o regulamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE;
- k) Lei Estadual Nº15.043/2011 que altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual Nº13.325/2003 e dá outras providências.
- 1.2 O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE.
- 1.3 Compete à CGE/SEPLAG a coordenação deste Concurso por intermédio de Comissão designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnicos especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.
- 1.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital e nomeados para ocupar os cargos oferecidos no Certame serão submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei Estadual Nº9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), de 14 de maio de 1974, suas alterações e legislação pertinente.
- 1.5 Todos os Comunicados da CEV/UECE, notícias, avisos e informações relacionados ao Certame serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 1.6 Os 18 (dezoito) cargos de Auditor de Controle Interno oferecidos neste Concurso serão distribuídos nas seguintes áreas de conhecimento:
- 1.6.1 Auditoria Governamental de Processos com Foco em Riscos - 08 (oito) vagas;
- 1.6.2 Auditoria em Obras Públicas - 06 (seis) vagas;
- 1.6.3 Auditoria em Tecnologia da Informação - 04 (quatro) vagas.
- 1.7 O Concurso Público regido por este Edital será realizado em duas fases sucessivas e distintas:
- 1.7.1 1ª Fase - Prova Objetiva composta de duas provas (P1 e P2), ambas de caráter eliminatório e classificatório, a seguir indicadas:
- i. Prova 1 (P1) - Conhecimentos Gerais, comum às três áreas de conhecimento;
- ii. Prova 2 (P2) - Conhecimentos Específicos, referente a cada uma das áreas de conhecimento mencionadas neste Edital.
- 1.7.2 2ª Fase - Composta das três etapas seguintes, não necessariamente sucessivas:
- i. Etapa 1 - Curso de Formação e Treinamento Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 160 (cento e sessenta) horas;
- ii. Etapa 2 - Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para verificação da personalidade e da aptidão do candidato para o desempenho das atividades inerentes ao cargo de Auditor de Controle Interno;
- iii. Etapa 3 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.8 O Concurso Público, regido por este Edital, destina-se a:
- a) selecionar candidatos para o provimento de 18 (dezoito) cargos de Auditor de Controle Interno, respeitando o limite de vagas estabelecido por área de conhecimento, conforme disposto no Anexo II;
- b) selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva para provimento dos mesmos cargos, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas dentro do seu prazo de validade.
- 1.8.1 O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados no Concurso Público, que, na ordem de classificação por área, se situarem além do número de vagas destinadas a cada uma delas.
- 1.9 O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da Autoridade Competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.
- 1.10 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação por área de conhecimento, no prazo de validade do Concurso, por ato de convocação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Estadual.
- 1.11 O enquadramento no Quadro Permanente de Pessoal, dos candidatos aprovados neste Concurso Público, será sempre na referência inicial da carreira de Auditor de Controle Interno.
- 1.11.1 Durante 3 (três) anos, o candidato empossado no cargo deverá cumprir o estágio probatório, período no qual estará sob avaliação.
- 1.12 A remuneração do cargo de Auditor de Controle Interno é composta por uma parcela fixa (vencimento básico) e outra variável (gratificações), previsto na Lei Estadual Nº13.325/2003 e suas alterações e no Decreto Estadual Nº27.614/2004, conforme itens a seguir:
- a) vencimento básico da referência inicial correspondente a R\$3.057,60 (três mil e cinquenta e sete reais e sessenta), conforme Lei Estadual Nº15.285, de 08 de janeiro de 2013;
- b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria - GDAA, cujo processo de avaliação se dá semestralmente, correspondendo ao percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico. Até a primeira avaliação de desempenho a GDAA corresponderá a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico;
- c) Gratificação de Titulação, calculada sobre o vencimento básico da respectiva referência ocupada pelo servidor, nos percentuais não acumuláveis abaixo discriminados.
- i. 15% (quinze por cento) para o título de Especialista
- ii. 30% (trinta por cento) para o título de Mestre
- iii. 60% (sessenta por cento) para o título de Doutor
- 1.13 A remuneração total do Auditor de Controle Interno em início e final de carreira consta das tabelas do Anexo IV deste Edital.
- 1.14 A carga horária semanal de trabalho do Auditor de Controle Interno é de 40 (quarenta) horas.
- 1.15 São deveres dos titulares do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, além dos inerentes aos demais Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará:
- i. resguardar, em sua conduta, a honra e a dignidade de sua função, em harmonia com a preservação da boa imagem institucional;
- ii. manter-se atualizado com as instruções, normas de serviço e legislação pertinentes às atividades de controle interno;
- iii. cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a realização das atividades que lhes forem atribuídas;
- iv. aplicar o máximo de cuidado e zelo na realização das atividades e na exposição de suas orientações, sugestões, análises, recomendações e conclusões, mantendo conduta imparcial;
- v. respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante suas atividades, não as divulgando sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após a conclusão das atividades.
- 1.16 Além das proibições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, aos titulares do cargo de Auditor de Controle Interno é vedado, especialmente:
- i. realizar, em caráter particular, quaisquer atividades relacionadas ao exercício do cargo de Auditor de Controle Interno junto a órgãos e entidades da Administração Estadual;
- ii. realizar atividades junto a órgãos e entidades da Administração Estadual, cujos servidores responsáveis por atos de gestão possuam vínculo conjugal; de parentesco consanguíneo em linha reta, sem limites de grau; em linha colateral, até o terceiro grau; e por afinidade até o segundo grau.
- 1.17 É vedada a nomeação, para o exercício do cargo de Auditor de Controle Interno, de pessoas que tenham sido:
- i. responsáveis por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos órgãos de controle externo;
- ii. punidas em processo disciplinar, mediante decisão da qual não caibam recursos no âmbito administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
- iii. condenadas em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal Nº7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei Federal Nº8.429, de 02 de junho de 1992.
- 1.18 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos: ANEXO I - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA;

ANEXO II - DENOMINAÇÃO DO CARGO, ÁREA DE CONHECIMENTO, CÓDIGO DE OPÇÃO, VAGAS PARA AMPLA DISPUTA, VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, E ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INVESTIDURA DO CARGO;

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E O ÂMBITO DE ATUAÇÃO DE SEU OCUPANTE;

ANEXO IV - TABELAS DA REMUNERAÇÃO TOTAL REFERENTE AO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO ENQUADRADO NA REFERÊNCIA INICIAL E FINAL DA CARREIRA;

ANEXO V - TABELA DAS PROVAS DA 1ª FASE CONTENDO DISCIPLINAS, NÚMEROS DE QUESTÕES E SEUS VALORES, PERFIL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO, E DURAÇÃO DAS PROVAS;

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DAS DUAS PROVAS DA 1ª FASE;

ANEXO VII - TABELA CONTENDO OS ATRIBUTOS PSICOLÓGICOS INDIVIDUAIS E SUAS DESCRIÇÕES, OS POSSÍVEIS PARÂMETROS RESULTANTES DAS AVALIAÇÕES DOS ATRIBUTOS E O MÍNIMO NECESSÁRIO EM CADA UM DOS ATRIBUTOS PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO OCUPANTE DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO;

ANEXO VIII - TABELA DE TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES;

ANEXO IX - FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS;

ANEXO X - FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 Os requisitos básicos para investidura no cargo de Auditor de Controle Interno são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo, mediante atestado médico expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital;
- m) apresentar declaração de bens;
- n) no caso de candidato portador de deficiência, apresentar documento de Perícia Oficial do Estado do Ceará atestando que é portador de deficiência na forma disposta no item 5 deste Edital e que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo de Auditor de Controle Interno.

2.2 O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, até a data da posse no cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 2.1 e que não se enquadra nas vedações do subitem 1.17, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

3.1 Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato enquadrado em uma das seguintes categorias:

- a) ser servidor público estadual, nos termos da Lei Estadual Nº11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por órgão do Estado do Ceará por tempo determinado.
- b) ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual Nº12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no DOE de 07 de fevereiro de 1996.
- c) ser egresso da Escola Pública, ser deficiente ou ser candidato cuja família perceba renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual Nº13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no DOE de 30 de novembro de 2006.
- d) ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual Nº14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no DOE de 06 de janeiro de 2011.

3.2 A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:

3.2.1 Para Servidor Público Estadual

- a) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará;
- b) cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
- c) cópia simples do documento de identidade.

3.2.2 Para Doador de Sangue

- a) certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;
- b) cópia simples do documento de identidade.

3.2.3 Para egresso da escola pública, deficiente, ou candidato cuja família perceba renda de até dois salários mínimos:

- i. Para Egresso da Escola Pública
 - a) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão, ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão;
 - b) cópia simples do documento de identidade.
- ii. Para Deficiente
 - a) laudo médico original que comprove a condição de portador de deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
 - b) cópia simples do documento de identidade.
- iii. Para candidato com renda familiar mensal de até dois salários mínimos

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;
- b) cópia simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família;
- c) cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
- d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

3.2.4 Para Hipossuficiente

- a) cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh;
- b) cópia autenticada em cartório da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

- c) cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;
- d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar;
- e) não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- 3.3 Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.
- 3.4 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:
- 3.4.1 Acessar o endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos do Concurso que será divulgado neste endereço eletrônico, logo após a circulação deste Edital no DOE;
- 3.4.2 Preencher, imprimir e assinar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;
- 3.4.3 Entregar toda a documentação referida no subitem 3.2 na sede da CEV/UECE, Av. Dedé Brasil, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, ou encaminhar via SEDEX, na forma do subitem 13.12, para a Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE) - Concurso CGE, no endereço: Av. Dedé Brasil, 1700, Campus do Itaperi, Serrinha, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará.
- 3.5 A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 3.5.1 O candidato disporá de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.5.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar do Certame, ficando eliminado do Concurso se não efetuar o pagamento da taxa no prazo estabelecido.
- 3.5.3 O candidato com seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente efetivada pela CEV/UECE.
- 3.6 As informações prestadas na Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.
- 3.7 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
- e) não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 3.1 deste Edital.
- 3.8 Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.
- 3.8.1 Não será aceita no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso.
- 3.9 Os documentos descritos no subitem 3.2 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 3.10 Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.
- 3.11 A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
- 3.12 O candidato que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.
- #### 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1 A inscrição do candidato no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 4.2 As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado (DOE) que publicar este Edital (incluindo este dia), permanecendo abertas por um período de 15 (quinze) dias úteis.
- 4.3 Não haverá inscrição presencial. As inscrições, no período previsto no subitem 4.2, serão feitas somente pela internet no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), seguindo as seguintes rotinas:
- a) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição até as 23h 59min do último dia do período de inscrição, sendo a página da internet bloqueada para acesso imediatamente após este horário;
- b) gerar o documento para o pagamento da taxa de inscrição até as 23h 59min do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de sua validade/vencimento.
- 4.3.1 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.
- 4.3.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.
- 4.3.3 O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e geração do documento para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4 A taxa de inscrição do Concurso, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), será paga por intermédio de documento para o pagamento da taxa de inscrição gerado no ato da inscrição.
- 4.5 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.
- 4.6 Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição e para verificação da concessão de isenção da referida taxa.
- 4.7 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do documento para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8 O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e/ou o documento para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicos ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- 4.9 Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por área de conhecimento.
- 4.10 A inscrição somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação do banco sobre o pagamento da taxa.
- 4.11 A CEV/UECE não se responsabilizará por documento para o pagamento da taxa de inscrição digitado erroneamente e que, em razão do erro, o pagamento seja redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição do Concurso.
- 4.12 A CEV/UECE não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição do Concurso, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar o indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- 4.12.1 Os pedidos de inscrição indeferidos por problemas como os citados no subitem 4.12 serão analisados pela CEV/UECE que, de ofício ou por provocação, poderá tornar sem efeito o indeferimento. Neste caso serão adotadas as providências necessárias para a regularização da situação do candidato.

- 4.13 No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará a área de conhecimento de sua opção, e informará, se for o caso, a condição de portador de deficiência.
- 4.14 Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso, pela internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev), desde que o faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.
- 4.14.1 No sistema do Concurso não serão permitidas alterações por meio eletrônico para os seguintes itens:
- nome do candidato;
 - CPF.
- 4.14.2 As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema do Concurso de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas presencialmente. Para tanto é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados do Requerimento Eletrônico de Inscrição do Concurso, disponibilizado na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev), preencha-o com a alteração desejada e o entregue no Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 4.15 As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.
- 4.16 A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do concurso, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que constarem na referida ficha, quer tenham sido alterados ou não até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE utilizará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos em todos os procedimentos referentes ao Concurso.
- 4.17 A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.18 Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).
- 4.19 Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV disponibilizará, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição (deferida/confirmada ou indeferida/não confirmada).
- 4.20 O candidato com o pedido de inscrição indeferido, a que se refere o subitem 4.18, terá os (02) dois dias úteis seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição no endereço eletrônico do Concurso, para interpor recurso contra o indeferimento.
- 4.21 O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.22 Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativamente às inscrições.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal Nº3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:
- Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
 - Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
 - Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da

capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

- 5.2 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

5.2.1 Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior)), ausência de membro (falta de membro(s) (superior ou inferior)), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

5.2.2 Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

5.2.3 Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60°; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores.

5.2.4 Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

5.2.5 Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

- 5.3 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal Nº3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamentam a Lei Federal Nº7.853/1999, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo de Auditor de Controle Interno.

- 5.4 Das vagas estabelecidas por área de conhecimento, reservar-se-ão a portadores de deficiência da forma descrita nos subitens 5.1 e 5.2, 5% (cinco por cento) das vagas já estabelecidas, assim como para as que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

- 5.5 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para portadores de deficiência.

- 5.5.1 O primeiro candidato portador de deficiência classificado neste Concurso será convocado para ocupar a quinta vaga a ser preenchida em sua área de conhecimento.
- 5.6 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá informar esta condição na Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 5.7 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo impede a inscrição neste Concurso Público.
- 5.8 Não é impedimento à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 5.9 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº3.298/1999, deverão ser solicitadas à CEV/UECE por escrito durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no subitem 5.11.
- 5.10 No período das inscrições, o candidato inscrito como Portador de Deficiência deverá entregar ou encaminhar via SEDEX, na forma do subitem 13.12, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, Laudo Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme Anexo I, disponibilizado na internet, totalmente preenchido e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.11 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens anteriores perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 5.4.
- 5.12 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral de classificados e em lista à parte constando somente os nomes dos candidatos portadores de deficiência.
- 5.13 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, com a assistência, se necessário, de equipe multiprofissional que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência, ou não, e a compatibilidade, ou não, com as atribuições do cargo pretendido.
- 5.14 Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, passando automaticamente para a lista de Classificação Geral, o candidato cuja deficiência informada no Laudo Médico de que trata o subitem 5.10 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica Oficial do Estado.
- 5.15 Será eliminado do Certame o candidato cuja avaliação da Perícia Médica constatar que a deficiência por ele informada não é compatível com as atribuições do cargo pleiteado.
- 5.16 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de readaptação de função ou de aposentadoria por invalidez.
- 5.17 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado do cargo.
- 5.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- 5.19 No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas provas ou apto na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a mesma opção, observada a ordem de classificação.
- 6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**
- 6.1 Para efeito deste Edital são consideradas condições especiais: prova ampliada; fiscal ledo; sala especial; tempo adicional de prova e utilização de recursos especiais.
- 6.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CEV/UECE.
- 6.3 Até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato inscrito como portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas, deverá requerê-lo por meio de requerimento padronizado disponibilizado no site www.uece.br/cev, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita, e providenciar sua entrega no Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, juntamente com o Laudo Médico, de que trata o subitem 5.10, e com o Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 6.3.1 A documentação descrita no subitem anterior poderá ser enviada por SEDEX para o endereço constante no subitem 3.4.3 e seguindo o mesmo procedimento descrito neste subitem.
- 6.4 O candidato não inscrito como portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site www.uece.br/cev, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita, acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos, podendo ser entregue na CEV/UECE ou enviado por SEDEX nos moldes estabelecidos nos subitens 6.3 e 6.3.1.
- 6.5 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada) serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24 da fonte Times New Roman.
- 6.6 Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/UECE, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos, de acordo com as condições especiais descritas no subitem 6.1.
- 6.7 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.7.1 A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará as provas.
- 6.7.2 Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo empregado na amamentação.
- 6.8 O resultado dos Pedidos de Condições Especiais será divulgado de acordo com o que consta no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 7.1 As provas referidas neste item compreendem as duas provas da 1ª Fase e a prova do Curso de Formação e Treinamento Profissional.
- 7.1.1 As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 7.1.2 As provas, o Curso de Formação e Treinamento Profissional e a Avaliação Psicológica serão realizados somente na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico do Concurso.
- 7.1.3 Os horários de realização das provas do Concurso serão os oficiais de Fortaleza, Ceará.
- 7.1.4 Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova do Concurso através do endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 7.2 O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e o documento oficial e original de identidade.
- 7.2.1 O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 7.2.2 Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 7.2.3 O documento de identidade deverá estar no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- i. Durante a realização das provas as identidades dos candidatos serão recolhidas para conferência e organização em ordem alfabética.

- ii. Se neste processo for encontrada identidade com validade vencida, ou for identificado documento que não seja considerado documento de identidade por disposição deste Edital, o candidato portador do documento com tais características será convidado a retirar-se da sala e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso.
- 7.2.4 Para as provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- i. Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.
- 7.2.5 Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 7.2.4, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação do candidato que contenha foto e assinatura.
- 7.3 Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.
- 7.4 Também será submetido à identificação especial tratada no subitem 7.2.4, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.
- 7.5 O candidato enquadrado nos subitens 7.2.4 e 7.4 deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos.
- 7.6 O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Certame.
- 7.7 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso após o fechamento dos portões.
- 7.8 É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE, à exceção do previsto no subitem 6.6 deste Edital.
- 7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.
- 7.10 O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.
- 7.11 O candidato realizará as provas em sala constante no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, e em carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.
- 7.12 Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- armas, de qualquer natureza;
 - aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
 - bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
 - gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápis, lapiseira, borracha, corretivo, etc.).
- 7.12.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma.
- 7.12.2 Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas b, c, d ou e do subitem 7.12, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nas alíneas b e e, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega do cartão-resposta e do caderno de provas pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.
- 7.12.3 Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.
- 7.12.4 O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.
- 7.12.5 Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.
- 7.12.6 Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 7.12.7 A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 7.13 A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde, poderá transferir candidato de sua sala de prova para sala especial.
- 7.14 Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.
- 7.14.1 O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.
- 7.15 Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 7.16 O horário para o início da distribuição do cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção das provas, será determinado pela CEV/UECE e será informado na Folha de Instruções da Prova.
- 7.17 O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá ser eliminado do Certame.
- 7.18 O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões das provas serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE no dia da aplicação da prova e, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a CEV/UECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato, ocasião em que este poderá fazer a conferência de suas respostas.
- 7.19 O preenchimento do cartão-resposta das provas será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções das provas.
- 7.19.1 O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, as respostas das questões das provas no cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 7.19.2 Não haverá substituição do cartão-resposta das provas em função de erro do candidato.
- 7.19.3 Para efeito da leitura eletrônica do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão das provas cuja resposta

não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

- 7.19.4 Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica do cartão-resposta, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação.
- 7.20 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 7.21 Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:
- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - for flagrado, durante o período de realização das provas, utilizando bonés, lenços, bandanas e/ou outros objetos que impeçam a visualização de sua região auricular;
 - for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - descumprir qualquer das instruções das provas;
 - não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
 - não devolver o caderno de prova e/ou o cartão-resposta;
 - não marcar no cartão-resposta o número do gabarito de seu caderno de prova;
 - não assinar o cartão-resposta;
 - marcar no cartão-resposta mais de um número de gabarito;
 - fizer no cartão-resposta, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;
 - não devolver o cartão-resposta no ato da assinatura da Lista de Presença;
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso;
 - não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

7.22 As disposições estabelecidas no item 7 do Edital serão aplicadas, no que couber, quando a palavra prova(s) for substituída por avaliação psicológica.

8. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO

- 8.1 A Primeira Fase do Concurso constará da Prova 1 (P1), de Conhecimentos Gerais comum às três áreas de conhecimento, e da Prova Específica 2 (P2.1, P2.2 e P2.3) correspondente às áreas de Auditoria Governamental, Auditoria em Obras Públicas e Auditoria em Tecnologia da Informação, respectivamente.
- 8.2 A Prova P1 será composta de 60 (sessenta) questões e a Prova P2 de 40 (quarenta), todas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas em que somente uma dessas é a correta.

- 8.3 As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das disciplinas de cada prova, os quais constam no Anexo VI deste Edital.
- 8.4 Cada candidato receberá um caderno contendo 100 (cem) questões, sendo 60 (sessenta) da Prova 1 (Conhecimentos Gerais) e 40 (quarenta) da Prova 2 (Conhecimentos Específicos) referente à sua opção por uma das áreas de conhecimento previstas neste Edital.
- 8.5 As disciplinas das Provas, o número de questões e seus valores constam do Anexo V deste Edital.
- 8.5.1 O valor da Prova de Conhecimentos Gerais é de 60 (sessenta) pontos e o de cada uma das Provas Específicas é de 120 (cento e vinte) pontos.
- 8.5.2 A nota da 1ª Fase de cada candidato é a soma dos valores obtidos na prova de Conhecimentos Gerais e na prova de Conhecimentos Específicos referente a sua área de opção.
- 8.6 O perfil mínimo de aprovação é de 30 (trinta) pontos (50%) na Prova de Conhecimentos Gerais e de 60 (sessenta) pontos (50%) nas Provas de Conhecimentos Específicos, não podendo o candidato obter nota zero em nenhuma das disciplinas das duas provas a que será submetido.
- 8.7 As Provas P1 e P2 da 1ª Fase serão aplicadas em um mesmo turno e terão duração conjunta de 4 horas e 30 minutos, já incluído o tempo de preenchimento do cartão-resposta.

9. DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO

- 9.1 A 2ª Fase do Concurso é composta das três Etapas seguintes:
- Etapa 1 - Curso de Formação e Treinamento Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 160 (cento e sessenta) horas;
 - Etapa 2 - Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para verificação da personalidade e da aptidão do candidato para o desempenho das atribuições e atividades inerentes ao cargo de Auditor de Controle Interno;
 - Etapa 3 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- 9.2 Estará habilitado para a 2ª Fase do Concurso o candidato que, tendo atingido os perfis mínimos de aprovação nas disciplinas e nas provas referente à área de conhecimento de sua opção, tiver obtido nota na 1ª Fase que inclua seu nome em, pelo menos, uma das listas seguintes:
- Lista de ordenação decrescente da nota (considerando as notas repetidas) alcançada pelo candidato na 1ª Fase e posicionada até a ordem correspondente ao triplo do total de vagas oferecidas por área de conhecimento, ressalvados os casos de empate na última posição (triplo de vagas) situação em que todos os empatados serão convocados para a 2ª Fase.
 - Lista de ordenação decrescente da nota (considerando as notas repetidas) alcançada pelo candidato (somente aqueles inscritos para as vagas destinadas aos portadores de deficiência) na 1ª Fase e posicionada até a ordem correspondente ao triplo de vagas reservadas para portadores de deficiência por área de conhecimento, ressalvados os casos de empate na última posição (triplo de vagas reservadas para deficientes) situação em que todos os empatados serão convocados para 2ª Fase.
- 9.3 Aos candidatos submetidos à 2ª Fase do Concurso será concedida bolsa para custeio de despesas pessoais, conforme regras definidas em Decreto (§5º, art.4º da Lei Estadual Nº15.043/2011).
- 9.4 Do Curso de Formação e Treinamento Profissional
- 9.4.1 O Curso de Formação e Treinamento Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 160 (cento e sessenta) horas, sendo regido por edital e regulamento próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.
- 9.4.1.1 A grade curricular do Curso de Formação será composta de 8 (oito) disciplinas.
- 9.4.2 Somente serão considerados aprovados para o Curso de Formação e Treinamento Profissional candidatos até o triplo do número de vagas definidos neste Edital, ressalvados os casos de empate na última colocação por área de conhecimento, sendo considerados eliminados os demais candidatos.
- 9.4.3 O Curso será realizado em tempo integral, em dois turnos diários, cada um com 4 (quatro) horas, podendo incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos.

- 9.4.4 O Edital de convocação para a 2ª Fase estabelecerá o prazo e as exigências para matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional.
- 9.4.5 A matrícula no Curso será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 9.4.6 As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Matrícula no Curso são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso aquele que a preencher com dados incorretos, incompletos, bem como os constatados, posteriormente, como inverídicos.
- 9.4.7 Expirado o prazo de que trata o subitem 9.4.4, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do Concurso.
- 9.4.8 Após o início do curso, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto, inclusive em face de eventuais desistências.
- 9.4.9 O candidato convocado para matrícula no curso deverá preencher a Ficha Eletrônica de Matrícula e entregá-la na sede da CEV/UECE em data a ser divulgada no Edital de Convocação para a 2ª Fase.
- 9.4.10 No caso de o candidato ser servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público permanente na Administração Pública do Estado do Ceará, deverá anexar à Ficha Eletrônica de Matrícula:
- declaração que comprove esta condição, emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Curso de Formação e Treinamento Profissional em tempo integral e dedicação exclusiva;
 - formalização de termo de opção quanto à percepção pecuniária da remuneração do cargo/emprego ou da bolsa de custeio de que trata o subitem 9.3.
- 9.4.11 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não entregar a ficha eletrônica de matrícula no prazo estabelecido, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar ou não satisfizer os demais requisitos legais e regulamentares será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
- 9.4.12 Os candidatos sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima no Curso de Formação serão considerados eliminados do Concurso.
- 9.4.13 O candidato a que se refere o subitem 9.4.10, se eliminado, retomar o exercício do cargo ou emprego permanente do qual tenha solicitado afastamento, considerando-se de efetivo exercício o período de frequência ao Curso de Formação.
- 9.4.14 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
- 9.4.15 Após a conclusão do Curso de Formação e Treinamento Profissional, em data a ser estabelecida, todos os candidatos que não tiverem sido excluídos do curso por inaptidão na Avaliação Psicológica, por excederem o limite de faltas, por terem desistido ou por outro motivo previsto no regulamento do curso, serão submetidos a uma Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta de 80 (oitenta) itens que versarão sobre os conteúdos das disciplinas que compoem a grade curricular do curso.
- 9.4.16 A Prova Objetiva do Curso de Formação e Treinamento Profissional será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será Certo ou Errado, de acordo com o seu comando, não havendo penalização por resposta de item discordante do gabarito oficial definitivo da prova. Haverá, no cartão-resposta, para cada item, dois campos de marcação: um campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item Certo, e um campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item Errado.
- 9.4.17 A pontuação máxima da Prova Objetiva do Curso de Formação é de 80 (oitenta) pontos, valendo 1 ponto cada item, e a nota final de cada candidato nesta Prova será igual à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens que a compoem.
- 9.4.18 Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos em pelo menos uma das disciplinas da prova do Curso de Formação e Treinamento Profissional.
- 9.5 Da Avaliação Psicológica
- 9.5.1 Os candidatos participantes da 2ª Fase do Concurso serão submetidos à Etapa de Avaliação Psicológica, aplicada sob a supervisão da CEV/UECE, que terá caráter unicamente eliminatório e de comparecimento obrigatório.
- 9.5.2 A Avaliação Psicológica é um processo de coleta de dados, de estudos e de interpretação de informações a respeito de atributos psicológicos dos indivíduos, mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, compreendendo métodos, técnicas e instrumentos capazes de aferir de forma objetiva e padronizada, que buscam o conhecimento das condições de adaptabilidade do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Auditor de Controle Interno.
- 9.5.3 A Avaliação Psicológica será realizada por uma equipe de psicólogos composta por profissionais com habilitação legal na área de psicologia, e acontecerá exclusivamente na cidade de Fortaleza - Ceará, em horário e local a serem determinados.
- 9.5.4 A Avaliação Psicológica será realizada em duas oportunidades, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado inapto. Entre a primeira e a segunda oportunidade deverá transcorrer um prazo mínimo de 15 (quinze) dias.
- 9.5.5 Os atributos psicológicos que serão avaliados em cada candidato ao cargo de Auditor de Controle Interno são os seguintes:
- Atenção Concentrada - capacidade de centralizar suas atenções ao longo de toda a duração da tarefa;
 - Ativação/Iniciativa - direcionamento das capacidades, energias e interesses do indivíduo, de modo dinâmico, combativo e constante para o alcance dos resultados esperados ou para a busca de novas responsabilidades;
 - Controle Emocional - capacidade de manter domínio sobre reações emocionais diante de situações adversas;
 - Inteligência - capacidade de compreender e adaptar-se facilmente, lidando com questões práticas da vida diária;
 - Organização e Método - capacidade de organização, método e qualidade na execução das tarefas;
 - Percepção de Detalhes - capacidade que o indivíduo tem na identificação de minúcias e detalhes;
 - Produtividade/Resistência à Fadiga - capacidade de execução e rendimento de tarefas por longos períodos de tempo sem alteração de ritmo e qualidade;
 - Sociabilidade - capacidade de se relacionar com outras pessoas, interagindo, positivamente, com interesse e receptividade;
- 9.5.6 Na avaliação dos atributos individuais será conferido um dos seguintes parâmetros:
- Elevado (excelente): o candidato apresenta o atributo com níveis muito acima do que a mediana da população;
 - Bom: o candidato apresenta o atributo com níveis acima do que a mediana da população;
 - Regular (mediano): o candidato apresenta o atributo nos mesmos níveis do que a mediana da população;
 - Insuficiente (diminuído): o candidato apresenta o atributo com níveis abaixo da mediana da população, podendo ter dificuldades no desempenho das atribuições do cargo;
 - Ausente: o candidato não conseguiu apresentar o atributo, podendo ter sérias dificuldades no desempenho das atribuições do cargo.
- 9.5.7 Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos de inteligência, de personalidade e de aptidões, recomendados pelo Conselho Federal de Psicologia e adequados para avaliar os atributos individuais mencionados no subitem 9.5.5, sendo observados os parâmetros mínimos de avaliação dos atributos estabelecidos no Anexo VII deste Edital.
- 9.5.8 Cada teste será aplicado aos candidatos sob a responsabilidade de, pelo menos, 01 (um) psicólogo e o laudo individual do resultado da avaliação de cada candidato será da responsabilidade de 03 (três) psicólogos da equipe indicada pela CEV/UECE.

- 9.5.9 Para o resultado da Avaliação Psicológica serão atribuídas quatro menções:
- Apto - para o candidato que, avaliado pela equipe de psicólogos, demonstrar possuir os parâmetros mínimos de avaliação dos atributos psicológicos compatíveis com as atividades inerentes ao exercício do cargo de Auditor de Controle Interno;
 - Inapto Temporário (1ª Oportunidade) - para o candidato que não alcançou os parâmetros mínimos de avaliação dos atributos individuais, ou para aquele que não compareceu à avaliação ou que dela desistiu.
 - Inapto Temporário (2ª Oportunidade) - para o candidato participante da Avaliação Psicológica (2ª Oportunidade) cujos testes analisados pela Banca Examinadora tenham sido inconclusivos com relação ao seu perfil psicológico.
 - Inapto - para o candidato que, após a realização da Avaliação Psicológica (2ª Oportunidade) não alcançar os parâmetros mínimos de avaliação dos atributos individuais.
- 9.5.10 O candidato Inapto Temporário na 2ª Oportunidade, em conformidade com o disposto no inciso iii do item anterior, deverá ser submetido à Avaliação com novos testes psicológicos em outra data para que a Banca Examinadora, diante de elementos colhidos em novos testes, possa decidir com relação a sua aptidão ou inaptidão da Avaliação Psicológica.
- 9.5.11 Será assegurado ao candidato Inapto (definitivo) conhecer as razões que determinaram a inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- Na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da inaptidão, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.
 - Não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a avaliação psicológica.
 - O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da CEV/UECE.
- 9.5.12 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica, que após o recurso tenha mantida a sua inaptidão, será considerado Inapto (definitivo) e, portanto, eliminado do Concurso, mesmo que esteja frequentando o Curso de Formação e Treinamento Profissional ou que o tenha concluído.
- 9.5.13 A inaptidão na avaliação psicológica significa que o avaliado não atendeu aos parâmetros mínimos previamente estabelecidos na aferição dos atributos, constantes do Anexo VII deste Edital.
- 9.5.14 O Edital de convocação para a Avaliação Psicológica poderá conter normas e procedimentos complementares para a realização desta etapa do Concurso.
- 9.6 Da Avaliação de Títulos
- 9.6.1 Os candidatos que alcançaram o perfil mínimo exigido para cada disciplina da prova do Curso de Formação e Treinamento Profissional e estejam aptos na Avaliação Psicológica serão convocados para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os títulos.
- 9.6.2 A Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de 8 (oito) pontos, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo VIII deste Edital.
- 9.6.3 Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme Anexo VIII.
- 9.6.4 As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (Anexo IX deste Edital), que será disponibilizado no endereço eletrônico do concurso (www.uece.br/cev).
- 9.6.5 Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.
- 9.6.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 9.6.7 Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa Etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 9.6.8 Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.
- 9.6.9 Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 9.6.10 Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.
- 9.6.11 Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em “frente e verso”, no sentido de contemplar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.
- 9.6.12 Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 9.6.13 A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.
- 9.6.14 Não será permitida a contagem de tempo concomitante referente à experiência profissional na administração pública (item 4 da tabela de títulos do Anexo VIII).
- 9.6.15 Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional na administração pública não será considerada fração de mês.
- 9.6.16 Para que seja atribuída a pontuação relativa à experiência profissional na administração pública, o candidato deverá entregar cópia de certidão ou declaração, expedida por autoridade competente do órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim, e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- 9.6.17 Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fazer fotocópia.
10. DOS RECURSOS
- 10.1 Será admitido recurso administrativo contestando:
- O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso;
 - O indeferimento do pedido de inscrição no Concurso;
 - A formulação ou o conteúdo de questão das provas objetivas da 1ª Fase;
 - O gabarito oficial preliminar das provas objetivas da 1ª Fase;
 - A formulação ou o conteúdo de questão da prova objetiva do Curso de Formação e Treinamento Profissional;
 - A inaptidão definitiva na segunda oportunidade da Avaliação Psicológica ou a inaptidão definitiva após aplicação de novos testes, conforme dispõe o subitem 10.9 deste Edital.
 - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva final do Curso de Formação e Treinamento Profissional.
 - O resultado preliminar da Avaliação de Títulos.
- 10.2 Os recursos, com exceção do recurso de que trata o subitem 10.1.6, que se dará na forma prevista subitem 10.9 deste Edital, poderão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data que tornar público no endereço eletrônico do Concurso o fato gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no

site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local.

- 10.3. Os prazos dos recursos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.7 serão contados a partir da divulgação da grade de resposta.
- 10.4. Será admitido um único recurso, por candidato, para cada evento referido nos subitens do subitem 10.1 deste Edital.
- 10.5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo e no formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 10.6. Não será aceito o recurso interposto em desacordo com o subitem 10.5; recurso interposto fora do respectivo prazo ou sem fundamentação.
- 10.7. Os pontos relativos a questões das provas objetivas da 1ª Fase ou de itens da Prova do Curso de Formação e Treinamento Profissional que eventualmente sejam anulados serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
- 10.8. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 10.9. Com relação a recurso relativo à inaptidão de que trata o subitem 10.1.6, serão adotados os procedimentos constantes dos subitens seguintes:
- 10.9.1 O recorrente, mediante requerimento padronizado e disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, entregará seu recurso no Protocolo Geral da FUNECE, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar o resultado definitivo da Avaliação Psicológica, solicitando vistas dos testes e do laudo de sua Avaliação Psicológica, ficando o acesso ao laudo, condicionado à presença de um psicólogo que o assessor ou represente, conforme dispõe a Resolução Nº01/2002, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concursos Públicos.
- 10.9.2 A análise dos testes e do laudo pelo Psicólogo assessor/representante será feita na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, em data e horário que serão informados ao recorrente, por meio de Comunicado emitido pela CEV/UECE e divulgado no endereço eletrônico do Concurso.
- 10.9.3 O Psicólogo representante deverá obrigatoriamente apresentar instrumento procuratório de seu representado e a carteira de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.
- 10.9.4 Após a análise dos testes e do laudo, o Psicólogo assessor/representante poderá pedir revisão do resultado da Avaliação Psicológica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do primeiro dia útil após a realização das vistas.
- 10.9.5 O recurso de revisão supracitado será elaborado e fundamentado exclusivamente pelo Psicólogo em questão e entregue no Protocolo Geral da FUNECE, em Fortaleza.

11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 11.1 Os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica e que tenham alcançado o perfil mínimo em cada disciplina da prova do Curso de Formação e Treinamento Profissional, serão classificados por área de conhecimento em ordem decrescente da nota final.
- 11.2 A nota final de cada candidato no Concurso será igual à soma das 4 (quatro) notas obtidas:
- 11.2.1 Prova de Conhecimentos Gerais;
- 11.2.2 Prova de Conhecimento Específico;
- 11.2.3 Prova do Curso de Formação e Treinamento Profissional; e
- 11.2.4 Avaliação de Títulos.
- 11.3 O resultado final do Concurso será homologado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, que conterá as listas de classificação final dos candidatos por área.
- 11.4 No caso de igualdade da nota final no Concurso por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate será dada preferência sucessivamente ao candidato que:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - obtiver melhor desempenho na Prova de Conhecimentos Específicos;

- obtiver melhor desempenho na Prova de Conhecimentos Gerais;
- obtiver melhor desempenho na Prova Final do Curso de Formação e Treinamento Profissional;
- tiver maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.4.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio de acordo com os seguintes procedimentos.

- Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas da 1ª Fase.
- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 12.1 O provimento dos cargos de Auditor de Controle Interno será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação das listas de que trata o subitem 11.3.
- 12.2 Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, segundo a ordem de classificação por área, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do item 2 deste Edital.
- 12.3 No ato da convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:
- entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 2 deste Edital;
 - apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital, para efeito da perícia médica admissional oficial;
 - atender a outras exigências constantes do Edital de convocação.
- 12.3.1 Os exames de que trata a alínea b serão custeados pelo próprio candidato.
- 12.4 Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o item 2 deverão ser apresentados na data, no prazo e no local pré-determinados pelo Edital de convocação de que trata o subitem 12.2, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
- 12.5 Os documentos de que trata o subitem anterior deverão ser entregues até a data da posse.
- 12.6 O provimento dos cargos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do Concurso regido por este Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Para todos os efeitos deste Concurso, somente serão considerados documentos de identidade:
- carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
 - carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
 - carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
 - passaporte brasileiro;
 - carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - carteira nacional de habilitação dentro de seu prazo de validade (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº9.503/97);
 - outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
- 13.2 Para todos os efeitos deste Concurso, NÃO serão aceitos como documento de identidade:
- fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
 - certificado de reservista;
 - certidão de nascimento ou de casamento;

- d) CPF;
e) títulos eleitorais;
f) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
g) carteira de motorista (modelo sem foto);
h) carteiras de estudante;
i) carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
j) protocolo de solicitação de carteira de identidade;
k) documentos de identidade com data de validade expirada.
- 13.3 O candidato não inscrito como portador de deficiência, que por alguma razão necessitar de condição especial para participar das provas da 1ª Fase do Concurso, deverá requerê-lo junto à CEV/UECE e entregar o pedido pessoalmente ou por terceiro, no Protocolo Geral da FUNECE, Av. Dedé Brasil, 1700, Campus do Itaperi, Serrinha, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 13.3.1 O requerimento deverá ser encaminhado no prazo de até 15 (quinze) dias antecedentes à data da realização das provas, indicando os recursos especiais necessários que viabilizem a sua participação na mesma, devendo ser instruído com atestado médico que justifique o atendimento especial solicitado.
- 13.3.2 Apresentado o requerimento de atendimento especial, a CEV/UECE deverá deliberar pelo acolhimento ou indeferimento do pleito em tempo hábil.
- 13.3.3 A CEV/UECE divulgará o resultado dos pedidos de condições especiais no endereço eletrônico do Concurso.
- 13.4 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação, ao Curso de Formação e Treinamento Profissional ou às notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 13.5 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos, valendo, para tal fim, a divulgação de que trata o subitem 7.18.
- 13.6 As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado da CEV/UECE.
- 13.7 Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.
- 13.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:
a) Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso;
b) Na CGE, após a homologação do resultado final do Concurso.
- 13.8.1 Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do subitem 13.8.
- 13.9 Convocações e resultados inerentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 13.10 A CEV/UECE divulgará, no site www.uece.br/cev, os Comunicados relacionados a suas atribuições no Concurso.
- 13.11 O prazo de recurso de que trata o subitem 10.2 deste Edital será contado a partir da data publicação do Comunicado da CEV/UECE que torna público o fato gerador do recurso.
- 13.12 Poderá ser enviado por SEDEX, para o endereço da CEV/UECE, o que segue:
a) documentos referentes ao pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) atestado médico de candidato inscrito como portador de deficiência;
c) solicitação de condição especial para realização das provas;
d) documentos referentes à avaliação de títulos
- 13.12.1 Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.
- 13.12.2 Todos os documentos enviados via SEDEX deverão ser postados até o último dia do prazo referente a cada caso, data que deverá ser comprovada pelo registro dos Correios constante no invólucro (envelope, caixa, etc.), e sua recepção na CEV/UECE deverá se dar em até cinco (05) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo referente a cada caso, não sendo aceitos os invólucros (envelope, caixa, etc.) recebidos após esse prazo.

13.12.3 Será da responsabilidade do candidato o risco pela não entrega do SEDEX ou a entrega com atraso.

- 13.13 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.
- 13.14 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.
- 13.15 Todas as informações relativas ao concurso estarão disponíveis no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, da CEV/UECE, a partir da data da publicação deste Edital.
- 13.16 Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado no cargo poderá ensejar o seu desligamento do Quadro de Pessoal da CGE, sem direito à indenização ou qualquer ônus para os cofres do Estado do Ceará.
- 13.17 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso, serão resolvidos pela CEV/UECE, e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso, juntamente com a CEV/UECE.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza,
aos 13 de março de 2013.

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE ATESTADO
MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES
DE DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA AUDITOR
DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº01/2013 – CGE/SEPLAG, DE 13 DE MARÇO DE 2013
ATESTADO MÉDICO

Nome: _____ CPF: _____

Especie e o grau ou nível de deficiência

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

Provável causa da deficiência

_____, ____ de _____ de 2013

ASSINATURA DO MÉDICO E CRM

- Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico.
- Este atestado médico, na forma original, deverá ser entregue juntamente com o formulário eletrônico de inscrição durante o período de inscrição.

Concurso para Auditor de Controle Interno da CGE

Protocolo de entrega do Atestado Médico de candidato inscrito na condição de portador de deficiência

Nome: _____ CPF: _____

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato

Assinatura do Agente Recebedor

ANEXO II - DENOMINAÇÃO DO CARGO, ÁREA DE CONHECIMENTO, CÓDIGO DE OPÇÃO, VAGAS PARA AMPLA DISPUTA, VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INVESTIDURA DO CARGO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº01/2013 - CGE/SEPLAG, DE 13 DE MARÇO DE 2013

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CÓDIGO DE OPÇÃO	VAGAS		ESCOLARIDADE EXIGIDA (1)
			TOTAL (2)	DEFICIENTES (3)	
Auditor de Controle Interno	Auditoria Governamental de Processos com Foco em Riscos	01	08	01	Curso de Nível Superior Concluído
	Auditoria em Obras Públicas	02	06	01	
	Auditoria em Tecnologia da Informação	03	04	00	

(1) A comprovação da escolaridade exigida para investidura no cargo poderá ser entregue até a data da posse no cargo.

(2) A reserva de vaga aos candidatos portadores de deficiência está de acordo com o disposto no §2º do Artigo 37 do Decreto Federal Nº3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº5.296/2004 e a Constituição Federal.

(3) No total de vagas estão incluídas as que foram reservadas para portador de deficiência.

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E O ÂMBITO DE ATUAÇÃO DE SEU OCUPANTE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº01/2013 - CGE/SEPLAG, DE 13 DE MARÇO DE 2013

1. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o Art.1º da Lei Estadual Nº15.043/2011 que deu nova redação ao Art.2º da Lei Estadual Nº13.325/2003, são atribuições dos titulares do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno a realização de atividades de competência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, estabelecidas no modelo de gestão do Poder Executivo Estadual, relacionadas à orientação, prevenção, fiscalização, auditoria, estudos, análise e avaliação:

- I. do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Estado;
- II. da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Estado, da aplicação de subvenção e renúncia de receita, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;
- III. das operações de crédito, avais, garantias, contra garantias, direitos e haveres do Estado;
- IV. de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Estado ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Estado do Ceará;
- V. da execução de contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público concedido ou privatizado;
- VI. da arrecadação e gestão das receitas, bem como sobre renúncias e incentivos fiscais;
- VII. dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;
- VIII. das tomadas e prestações de contas de quaisquer responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, inclusive fundações públicas;
- IX. necessárias à apuração de atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos relacionados à execução de planos ou programas de governo e à gestão de recursos públicos;
- X. da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos;
- XI. do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do Estado, mediante ações de educação social voltadas para uma gestão democrática e participativa;
- XII. de processos relativos à assunção de obrigações financeiras e à liberação de recursos;
- XIII. do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Estado, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos;
- XIV. de apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Estadual;
- XV. da produção e fornecimento de informações gerenciais a partir do acompanhamento da gestão fiscal do Poder Executivo Estadual;
- XVI. da padronização das atividades primárias e de apoio dos Sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Ética e Transparência;
- XVII. da transparência da gestão pública, com o acesso pelo cidadão a informações acerca da aplicação dos recursos públicos e dos resultados dos programas governamentais;
- XVIII. da ética na gestão pública;
- XIX. de outras áreas correlatas, nos termos da legislação vigente." (NR).

2. ÂMBITO DE ATUAÇÃO

De acordo com o §1º. do Art.2º da Lei Estadual Nº13.325/2003, o Auditor de Controle Interno tem como âmbito de atuação:

- I. órgão ou entidade da administração direta e indireta, incluindo as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público;
- II. qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos do Estado ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste assumam obrigações de natureza pecuniária.

ANEXO IV - TABELAS DA REMUNERAÇÃO TOTAL REFERENTE AO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO ENQUADRADO NA REFERÊNCIA INICIAL E FINAL DA CARREIRA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº01/2013 - CGE/SEPLAG, DE 13 DE MARÇO DE 2013

REMUNERAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, conforme disposto no Anexo IX, da Lei Estadual Nº15.285, de 08 de janeiro de 2013.

Tabela 1 – Remuneração máxima, em janeiro de 2013, na referência inicial até a 1ª Avaliação de Desempenho

Titulação	Vencimento Básico (R\$)	GDA (R\$) (30%)	Gratificação por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Graduado	3.057,60	917,28	—	3.974,88
Especialista	3.057,60	917,28	458,64 (15%)	4.433,52
Mestre	3.057,60	917,28	917,28 (30%)	4.892,16
Doutor	3.057,60	917,28	1.834,56 (60%)	5.809,44

Tabela 2 - Remuneração máxima, em janeiro de 2013, na referência inicial após a 1ª Avaliação de Desempenho

Titulação	Vencimento Básico (R\$)	GDAA (R\$) (de até 40%)	Gratificação por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Graduado	3.057,60	1.223,04	—	4.280,64
Especialista	3.057,60	1.223,04	458,64 (15%)	4.739,28
Mestre	3.057,60	1.223,04	917,28 (30%)	5.197,92
Doutor	3.057,60	1.223,04	1.834,56 (60%)	6.115,20

Tabela 3 - Remuneração máxima, em janeiro de 2013, na referência final da Carreira de Auditor de Controle Interno (Classe D – Nível V)

Titulação	Vencimento Básico (R\$)	GDAA (R\$) (de até 40%)	Gratificação por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Graduado	10.150,79	4.060,32	—	14.211,11
Especialista	10.150,79	4.060,32	1.522,62 (15%)	15.733,72
Mestre	10.150,79	4.060,32	3.045,24 (30%)	17.256,34
Doutor	10.150,79	4.060,32	6.090,47 (60%)	20.301,58

Nota: A carreira de Auditor de Controle Interno é composta de 4 (quatro) classes (A, B, C e D), cada uma com 5 (cinco) referências (I, II, III, IV e V). O vencimento básico da primeira referência da primeira classe (AI) corresponde a R\$3.057,60 (três mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e o da referência cinco da última classe (DV) corresponde a R\$10.150,79 (dez mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), conforme disposto no Anexo IX, da Lei Estadual Nº15.285, de 08 de janeiro de 2013.

ANEXO V - TABELA DAS PROVAS DA 1ª FASE CONTENDO DISCIPLINAS, NÚMEROS DE QUESTÕES E SEUS VALORES, PERFIL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO E DURAÇÃO DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº01/2013 – CGE/SEPLAG, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Provas	Disciplinas	Questões		
		Número	Valor	
Prova 1 (P1) Conhecimentos Gerais Comum a todas as áreas de conhecimentos Questões: 60 Valor da Prova: 60 pontos	Língua Portuguesa	15	1,0	
	Conhecimento Lógico, Quantitativo e Analítico	05	1,0	
	Direito Constitucional	05	1,0	
	Direito Administrativo	05	1,0	
	Administração e Políticas Públicas	05	1,0	
	Direito Financeiro	05	1,0	
	Auditoria Governamental de Processos com Foco em Riscos	10	1,0	
	Administração Financeira e Orçamentária	10	1,0	
	Prova 2 (P2) Conhecimentos Específicos	Prova 2 (P2.1) Área de Auditoria Governamental Questões: 40 Valor da Prova: 120 pontos	10	3,0
		Contabilidade Geral	10	3,0
Contabilidade Pública		10	3,0	
Finanças Públicas		10	3,0	
Administração Pública		10	3,0	
Prova 2 (P2.2) Área de Auditoria em Obras Públicas Questões: 40 Valor da Prova: 120 pontos		10	3,0	
Obras de Edificações e Especiais		10	3,0	
Obras Rodoviárias		10	3,0	
Obras Hídricas		10	3,0	
Engenharia Ambiental, Legal, de Avaliações e Planejamento		10	3,0	
Prova 2 (P2.3) Área de Auditoria em Tecnologia da Informação Questões: 40 Valor da Prova: 120 pontos	Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	10	3,0	
Desenvolvimento de Sistemas de Computação	10	3,0		
Redes de Computadores	10	3,0		
Segurança da Informação	10	3,0		

- O candidato não poderá obter nota zero em nenhuma das disciplinas das Provas a que se submeter.
- O perfil mínimo de aprovação é de 30 pontos (50%) na Prova de Conhecimentos Gerais e de 60 pontos (50%) nas Provas de Conhecimentos Específicos.
- A duração das duas provas a que cada candidato será submetido é de 4h30min, já incluído o tempo de preenchimento do cartão-resposta.

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DAS DUAS PROVAS DA 1ª FASE.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº01/2013 – CGE/SEPLAG, DE 13 DE MARÇO DE 2013

P1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial: emprego das letras; emprego da acentuação gráfica. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 6. Reescritura de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

CONHECIMENTO LÓGICO-QUANTITATIVO E ANALÍTICO

1. Noções de Lógica. 2. Estruturas e diagramas lógicos. 3. Princípios aditivo e multiplicador da contagem. 4. Arranjos, permutações e combinações. 5. Análise de argumentos, suposições e inferências.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. 4. Organização político-administrativa do Estado: Estado Federal Brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios. 5. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. 6. Poder Executivo: Presidente, Vice-Presidente da República e Ministros de Estado. Atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. 7. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; comissões parlamentares de inquérito. 8. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências; Conselho Nacional de Justiça: composição e competências. 9. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Defensoria Pública. 10. Finanças Públicas: normas gerais; orçamento público. 11. Ordem econômica e financeira. Atividade econômica do Estado. Princípios das atividades econômicas, propriedades da ordem econômica. 11. Emenda nº75/2012 à Constituição Estadual de 1989, de 20 de dezembro de 2012.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime Jurídico-Administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 3. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Lei Estadual nº13.875/2007, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações posteriores. 4. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação e invalidação. 5. Licitação (Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações): conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. 6. Lei Federal nº12.462 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas), de 05 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores. 7. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução. Inexecução, revisão e rescisão. 8. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores do serviço públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com alterações posteriores; Lei Estadual nº13.325, de 14 de julho de 2003, com suas alterações posteriores. 9. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. 10. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; jazidas; florestas; fauna; espaço aéreo; patrimônio histórico; proteção ambiental. 11. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. Processo Administrativo; normas básicas no âmbito da Administração Estadual (Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 e suas alterações).

ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Poder e dominação; cultura e organizações; o poder nas organizações. 2. Estado: Conceito e evolução do Estado moderno; conceitos fundamentais do direito público e o funcionamento do Estado; estado, governo e aparelho de Estado; o aparelho de Estado nas democracias liberais. 3. A crise do Estado contemporâneo; o Estado de Bem-estar social: evolução e crise; transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil. 4. Weber e a burocracia; o paradigma burocrático e o paradigma gerencial na gestão pública. 5. Sistemas de governo; governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 6. Estado unitário e Estado

federativo; relações entre esferas de governo e regime federativo. 7. Direito civil, direitos políticos e direitos sociais; a emergência da questão social como campo de intervenção do Estado; política de combate à pobreza: possibilidades e limitações; desigualdades socioeconômicas da população brasileira. 8. Políticas públicas: formação da agenda governamental, processos decisórios e problemas da implementação. 9. O Sistema de Freios e Contrapesos: autotutela; Controle Interno, Controle Externo, o papel da CGE; accountability horizontal; revisão jurisdicional dos atos administrativos. 10. Governança e Administração Pública: orçamento, planejamento, análises governamentais e organizacionais, inovação, governança de organizações públicas; parcerias com o setor privado e com o terceiro setor. 11. Governo eletrônico. Transparência da administração pública. Cidadania e Controle Social. Lei Federal nº12.527, de 18 de Novembro de 2011; Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

DIREITO FINANCEIRO

1. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. 2. Normas gerais de direito financeiro. 3. Receita pública; receitas e entradas; classificação das receitas; receitas derivadas; receita tributária; repartição das receitas tributárias; multas; receitas originárias; teoria dos preços; taxa e preço público. 4. Despesa pública: conceito e características; espécies; regime jurídico; Lei Federal nº4.320/64 e suas alterações. 5. Orçamento: conceito; origem; regime jurídico do orçamento público; direito constitucional orçamentário; princípios orçamentários; leis orçamentárias; orçamento na Lei Federal Nº4.320/64; tramitação legislativa. 6. Fiscalização financeira e orçamentária; tipos de controle; controle interno; controle externo; precatórios judiciais; os tribunais de contas. 7. Crédito público: noções fundamentais; natureza jurídica; empréstimos públicos e suas espécies; limites do crédito público. 8. Lei de Responsabilidade Fiscal. 9. Lei Complementar Estadual nº119/2012, de 28 de dezembro de 2012.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL DE PROCESSOS COM FOCO EM RISCOS

1. Governança e análise de risco. 2. Governança no setor público. 3. O papel da auditoria na estrutura de governança. 4. Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). 5. Elementos de risco e controle. 6. Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. 7. O papel das normas de auditoria. 8. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna. 9. Definição de auditoria interna, independência, proficiência e zelo profissional, desenvolvimento profissional contínuo, programa de garantia de qualidade, planejamento, execução do trabalho de auditoria, comunicação de resultados, monitoramento do progresso, resolução da aceitação dos riscos pela administração. 10. Normas vigentes de auditoria independente das demonstrações contábeis emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 11. Normas da INTOSAI: Declaração de Lima. 12. Código de ética e padrões de auditoria. 13. Auditoria no setor público estadual. 14. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. 15. Abrangência de atuação. 16. Formas e tipos. 17. Normas relativas à execução dos trabalhos. 18. Normas relativas à opinião do auditor. 19. Relatórios e pareceres de auditoria. 20. Operacionalidade. 21. Prática de auditoria governamental: administração da função de auditoria; necessidade de definição de propósitos, autoridade e responsabilidade; procedimentos e políticas; controle de qualidade em auditoria. 22. Planejamento. 23. Missão/papel/produtos da função de auditoria no contexto governamental. 24. Programas de auditoria. 25. Papéis de trabalho. 26. Testes de auditoria. 27. Amostragem estatística em auditoria. 28. Eventos ou transações subsequentes. 29. Revisão analítica. 30. Entrevista. 31. Conferência de cálculo. 32. Confirmação. 33. Interpretação das informações. 34. Observação. 35. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. 36. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude. 37. Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho; avaliação de programas; métodos estatísticos e analíticos (revisão analítica, amostragem, regressão linear simples e múltipla). 38. Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e fluxograma. 39. Técnicas de coleta de dados e pesquisas. 40. Habilidades analíticas (distinção entre informações significantes e insignificantes). 41. Processo de apresentação do trabalho de auditoria: auditoria como um projeto; práticas de avaliação de risco e controle; o trabalho de execução; comunicação dos resultados; monitoramento.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1. Funções do Governo; falhas de mercado e produção de bens públicos; políticas econômicas governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora); federalismo fiscal. 2. Orçamento público: conceitos e princípios, evolução conceitual do orçamento público; orçamento-programa: fundamentos e técnicas; regime jurídico do orçamento público; orçamento público no Brasil (Títulos I, IV, V e VI da Lei Federal nº4.320/1964 e suas alterações; orçamento na Constituição de 1988; Plano Plurianual - PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Lei Orçamentária Anual - LOA; leis de Créditos Adicionais). 3. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 4. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 5. Lei Orçamentária Anual (LOA): orçamento fiscal; orçamento de investimento; orçamento da seguridade social. 6. Classificações orçamentárias; classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza; classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 7. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento; execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública; programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. 8. Tópicos selecionados da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000): princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

P2. PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

P2.1 - ÁREA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL
CONTABILIDADE GERAL

1. Princípios Contábeis aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade e regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) atualizados. 2. Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. 3. As responsabilidades da administração da entidade e do auditor independente. 4. O parecer do auditor independente. 5. Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis. 6. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. 7. Patrimônio. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). Equação fundamental do Patrimônio. 8. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 9. Conta: conceito; classificação; débito, crédito e saldo; função e estrutura das contas; contas patrimoniais e de resultado. 10. Balanço de verificação. 11. Apuração de resultados. 12. Controle de estoques e do custo das vendas. 13. Escrituração. 14. Sistema de partidas dobradas. 15. Escrituração de operações típicas. 16. Livros de escrituração: Diário e Razão. 17. Erros de escrituração e suas correções. 18. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. 19. Conteúdo dos grupos e subgrupos. 20. Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. 21. Avaliação de investimentos. 22. Demonstrações Contábeis estabelecidas de acordo com a Lei Federal nº6.404/76 e suas alterações, formas de elaboração, estrutura e processos de avaliação. 23. Relatório Anual da Administração. 24. Notas explicativas às demonstrações contábeis. 25. Conselho fiscal: competência, deveres e responsabilidades, de acordo com a Lei Federal nº6.404/76 e suas alterações. 26. Elaboração dos fluxos de caixa: métodos direto e indireto. 27. Aspectos contratuais da Contabilidade. 28. Relação Agente e Principal.

CONTABILIDADE PÚBLICA

1. Conceito, campo de aplicação, objeto e regime. 2. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil: papéis da Secretaria do Tesouro Nacional e dos órgãos setoriais de Contabilidade (Lei Federal nº10.180/2001 e suas alterações). 3. Legislação básica (Lei Federal nº4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº101/2000 e suas alterações e Legislação Estadual). 4. Receita e despesa pública. 5. Receitas e despesas orçamentárias: conceito, classificação e estágios. 5. Receitas e despesas extraorçamentárias: conceito. 6. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências. 7. Plano de contas da Administração Estadual: conceito; estruturas e contas de ativo e passivo; despesa, receita; resultado e compensação. 8. Sistemas de contas: financeiro, orçamentário, patrimonial e compensação. 9. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. 10. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstração das variações patrimoniais, de acordo com a Lei Federal nº4.320/64 e suas alterações.

FINANÇAS PÚBLICAS

1. Conceitos básicos; Teoria das Finanças Públicas: as falhas de mercado; objetivos da política fiscal. 2. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. 3. Finanças Públicas no Brasil: de 1970 à fase de estabilização. 4. A Dinâmica da Dívida Pública e o caso Brasileiro; Déficit e dívida pública; A condição de equilíbrio da relação dívida pública/PIB. 5. Federalismo fiscal; O Sistema Federativo e o Fenômeno da descentralização; Fundamentos teóricos; Evolução de receita disponível; Controle de endividamento. 6. A Economia do Ajuste Fiscal: a teoria do ciclo político; Impasse distributivo e paralisia fiscal. 7. O Estado Regulador. 8. Bens públicos, semipúblicos ou meritórios e privados. 9. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória, cambial e monetária). 10. Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agente. 11. Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas. 12. O ótimo das dimensões do Governo. 13. O financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade; Incidência tributária. 14. Os princípios teóricos da tributação: tipos de impostos; progressividade, regressividade e neutralidade. 15. Estrutura e dimensão do setor público brasileiro. 16. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa; Orçamento na Constituição de 1988; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); Plano Plurianual (PPA). 17. Nova metodologia de planejamento das ações de governo, trazidas pelo PPA; Diretrizes Estratégicas; Macro Objetivos; Programa; Ação. 18. Etapas do processo orçamentário. 19. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. 20. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira. 21. Análise de custo-benefício do orçamento. 22. Avaliação da execução orçamentária. 23. Equilíbrio orçamentário; Conceitos de déficit público, financiamento do déficit; Economia da Dívida Pública. 24. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; Limites para despesas de pessoal; Limites para dívida; Regra de ouro; Mecanismos de transparência fiscal.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Estado: conceito e evolução do Estado moderno. 2. Conceitos fundamentais do Direito Público e o funcionamento do Estado. 3. Estado, governo e aparelho de Estado. 4. Estado unitário e Estado federativo. 5. Relações entre esferas de governo e regime federativo. 5. Formas de administração pública: patrimonialista, burocrática, gerencial. 6. Evolução da Administração Pública no Brasil: reformas administrativas (dimensões estruturais, principais características). 7. Sistema de governo. 8. Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 9. Accountability. 10. Excelência nos serviços públicos. 11. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 12. Gestão de pessoas por competências. 13. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 14. Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização social de interesse público (OSICIP), agência reguladora, agência executiva. 15. Tópicos selecionados da legislação estadual: Emenda à Constituição Estadual nº75/2012, de 20 de dezembro de 2012; Lei Complementar Estadual nº119/2012, de 28 de dezembro de 2012; Lei Estadual nº13.875/2007, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações posteriores; Lei Estadual nº15.175/2012, de 28 de junho de 2012.

P2.2 - ÁREA DE AUDITORIA EM OBRAS PÚBLICAS
OBRAS DE EDIFICAÇÕES E ESPECIAIS

1. Especificações de materiais e serviços. 2. Análise orçamentária: sistema de custos de obras de edificação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA); metodologia e conceitos; produtividade e equipamentos. 3. Programação de obras. 4. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 5. Construção: organização do canteiro de obras; execução de fundações; alvenaria; concreto; estruturas de concreto armado (inclusive pretendido); estruturas metálicas (inclusive para coberturas); impermeabilização; cobertura; esquadrias; pisos; revestimento; pinturas; instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). 6. Controle de material. Principais ensaios técnicos. Controle de execução de obras e serviços. 7. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.); análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.), documentos de legalização, Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART).

OBRAS RODOVIÁRIAS

1. Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). 2. Especificações de materiais: características físicas. 3. Especificações de serviços: terraplanagem (corte, aterros, bota-fora etc.); pavimentação: reforço do subleito; sub-base; base e revestimento asfáltico; revestimento em concreto; drenagem e obras de arte especiais; principais equipamentos utilizados. 4. Análise orçamentária: sistema de custos de obras rodoviárias da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA); metodologia e conceitos; produtividade e equipamentos. 5. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 6. Construção: organização do canteiro de obras; execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. 7. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 8. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.); análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.), documentos de legalização, Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART). 9. Controle de material. Principais ensaios técnicos. Controle de execução de obras e serviços.

OBRAS HÍDRICAS

1. Principais estruturas hidráulicas: barragens; soleiras; órgãos extravasores; tomadas d'água; canais; condutos sob pressão; túneis; bueiros (tipos, finalidade, seções típicas, pré-dimensionamento e aspectos construtivos). 2. Aproveitamento hidrelétrico: avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia. 3. Irrigação e drenagem: conceito, finalidade, aspectos construtivos; principais condicionantes de um projeto de irrigação; operação e manutenção de um perímetro de irrigação. 4. Obras de saneamento: abastecimento d'água (captação, adução, tratamento (ETA's), recalque, reservação, distribuição); coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas); obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem (reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento da bacia hidrográfica); aspectos construtivos; operação e manutenção. 5. Obras portuárias: tipos de portos (genéricos e especializados); obras de implantação e de manutenção; principais equipamentos de operação; estruturas de proteção e atracamento; canal de acesso; aspectos construtivos; operação e manutenção. 6. Análise orçamentária: sistema de custos de obras hídricas da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA); metodologia e conceitos; produtividade e equipamentos. 7. Controle de material. Principais ensaios técnicos. Controle de execução de obras e serviços. 8. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.); análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.), documentos de legalização, Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART).

ENGENHARIA AMBIENTAL, LEGAL, DE AVALIAÇÕES E PLANEJAMENTO

1. Planejamento de projetos e obras: programação e controle. 2. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. NBR 12721 (e suas alterações, se houver) – Avaliação de custos unitários e preparo de orçamento; segurança e higiene do trabalho. 3. Engenharia legal. NBR 13752 (e suas alterações, se houver) – Perícias de engenharia na construção civil. Engenharia de avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação de bens (NBR 14653 e suas alterações). Fiscalização de obras civis, de linhas de transmissão, instalações especiais e de equipamentos elétricos; ensaios de recebimento da obra; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.); controle de execução de obras e serviços; Documentação da obra: diários, documentos de legalização, Arts. 4. Engenharia de avaliação de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Composição analítica de serviços. Cronograma físico-financeiro. Cálculo do benefício e despesas indiretas – BDI. Cálculo dos encargos sociais. Exigências da Lei de Diretrizes Orçamentária

(LDO) quanto à utilização de parâmetros de referências de custo. 5. Noções de legislação ambiental. Licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação), de acordo com as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental, de acordo com as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Unidades de conservação, de acordo com a legislação vigente. Lei de Crimes Ambientais.

P2.3 - ÁREA DE AUDITORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Gestão estratégica: planejamento estratégico de negócio; planejamento estratégico de Tecnologia da Informação (TI); alinhamento estratégico entre TI e negócio. 2. Gerenciamento de projetos (PMBOK 4); conceitos básicos, estrutura e objetivos; projetos e a organização; ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto; processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. 3. Gerenciamento de serviços (ITIL v3); conceitos básicos, estrutura e objetivos; processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. 4. Governança de TI (COBIT): conceitos básicos, estrutura e objetivos; requisitos da informação; recursos de tecnologia da informação; domínios, processos e objetivos de controle. 5. Qualidade de software (CMMI): conceitos básicos, estrutura e objetivos; disciplinas e formas de representação; níveis de capacidade e maturidade; processos e categorias de processos.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

1. Conceitos de programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces. 2. Linguagem Java: variáveis, operadores, expressões, controle de fluxo, tipos enumerados, classes, genéricos e reflexão. 3. Arquitetura Java J2EE, EJB - Enterprise Javabeans. 4. Padrões de projeto. 5. Análise e projeto de sistemas: análise e projeto orientados a objetos, visão geral da UML, modelos e diagramas, arquitetura em três camadas, arquitetura orientada a serviços, webservices, SOAP. 6. Desenvolvimento ágil. 7. Banco de dados (postgre). 8. Controle de qualidade do software.

REDES DE COMPUTADORES

1. Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células, topologias de redes de computadores, Internet, Intranet, modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP. 2. Tecnologias e protocolos de redes locais: padrões ethernet, endereçamento IP, máscara de rede, protocolos (IP, ARP, ICMP, UDP, TCP, FTP, SMTP), cabeamento estruturado EIA/TIA 568. 3. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways). 4. Configuração e gerenciamento de serviços de rede Windows e Linux: DNS, DHCP, FTP, servidores WEB, servidores de arquivos, serviço de diretório LDAP. 5. Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, agentes e gerentes, MIBs, gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações, qualidade de serviço (QoS). 6. Tecnologias de redes de longa distância: frame relay, ATM e MPLS. 7. Voz sobre IP: conceitos, arquiteturas, protocolos (RTP, RTPC, SIP, H.323, MGCP). 8. Redes sem fio (wireless): conceitos, protocolos (802.1x, EAP, WEP, WPA, WPA2).

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Gestão de segurança da informação: normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002 e suas alterações, se houver. 2. Gestão de riscos e continuidade de negócio: normas NBR ISO/IEC 15999 e 27005 e suas alterações, se houver. 3. Política de segurança da informação: processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 4. Sistemas de Backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups. 5. Dispositivos de segurança de redes de computadores: firewalls, detectores de intrusão (IDS e IPS), proxies, NAT, sniffers. 6. Ataques a redes de computadores: prevenção e tratamento de incidentes, tipos de ataques (spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing). 7. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm. 8. Segurança na Internet: virtual private networks, segurança em servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS. 9. Criptografia: princípios, aplicações, algoritmos simétricos e assimétricos, certificação e assinatura digital.

ANEXO VII - TABELA COM OS ATRIBUTOS PSICOLÓGICOS INDIVIDUAIS E SUAS DESCRIÇÕES, OS POSSÍVEIS PARÂMETROS RESULTANTES DAS AVALIAÇÕES DOS ATRIBUTOS E O MÍNIMO NECESSÁRIO EM CADA UM DOS ATRIBUTOS, PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO OCUPANTE DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº01/2013 – CGE/SEPLAG, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Atributos Psicológicos	Parâmetros de Avaliação dos Atributos					Descrição
	Ausente	Diminuído	Regular	Bom	Excelente	
Atenção Concentrada				X		Capacidade de centralizar suas atenções ao longo de toda a duração da tarefa.
Ativação/Iniciativa				X		Direcionamento das capacidades, energias e interesses do indivíduo, de modo dinâmico, combativo e constante para o alcance dos resultados esperados ou para a busca de novas responsabilidades.
Controle Emocional				X		Capacidade de manter domínio sobre reações emocionais diante de situações adversas.
Inteligência				X		Capacidade de compreender e adaptar-se facilmente, lidando com questões práticas da vida diária.
Organização e Método				X		Capacidade de organização, método e qualidade na execução das tarefas.
Percepção de Detalhes				X		Capacidade que o indivíduo tem na identificação de minúcias e detalhes.
Produtividade/Resistência à Fadiga				X		Capacidade de execução e rendimento de tarefas por longos períodos de tempo sem alteração de ritmo e qualidade.
Sociabilidade				X		Capacidade de se relacionar com outras pessoas, interagindo, positivamente, com interesse e receptividade.

Nota: Os parâmetros mínimos de avaliação dos atributos psicológicos para Auditor de Controle Interno estão indicados pela letra "X" na tabela acima.

ANEXO VIII - TABELA DOS TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº01/2013 – CGE/SEPLAG, DE 13 DE MARÇO DE 2013

TÍTULO	VALOR	COMPROVAÇÃO
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma).	4,0	De acordo com as regras estabelecidas no subitem 9.6. deste Edital.
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	2,0	De acordo com as regras estabelecidas no subitem 9.6. deste Edital.
3. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	1,0	De acordo com as regras estabelecidas no subitem 9.6. deste Edital.
4. Exercício, pelo período mínimo de 1 ano, de cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (máximo de 1 ponto).	1,0	De acordo com as regras estabelecidas no subitem 9.6. deste Edital.

Nota: O valor máximo na Avaliação de Títulos será de 8,0 pontos.

ANEXO IX - FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº01/2013 – CGE/SEPLAG, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Eu, _____, candidato do Concurso Público para Auditor Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, inscrito sob o nº _____, optante pela área de conhecimento abaixo indicada, declaro:

- () Auditoria Governamental
() Auditoria em Obras Públicas
() Auditoria em Tecnologia da Informação

A - Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;

B - Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

DENOMINAÇÃO	VALOR	Nº DE DOCUMENTOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO ESPERADA
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma).	4,0		
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	2,0		
3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	1,0		
4. Exercício, pelo período mínimo de 1 ano, de cargo, emprego ou função em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (máximo de 1 ponto).	1,0		

C - Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

1. DOUTORADO
NOME DO CURSO

INSTITUIÇÃO

ANO DE CONCLUSÃO

2. MESTRADO
NOME DO CURSO

INSTITUIÇÃO

ANO DE CONCLUSÃO

3. ESPECIALIZAÇÃO (pós-graduação lato sensu – carga horária mínima de 360 horas)
NOME DO CURSO

INSTITUIÇÃO

ANO DE CONCLUSÃO

4. EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA

PERÍODO DO EXERCÍCIO

_____, ____ de _____ de 2013

LOCAL

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO X - FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

EDITAL Nº01/2013 – CGE/SEPLAG, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Ilmo Sr. Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE,

Eu _____, inscrito no Concurso Público para Auditor de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, sob o nº _____, venho interpor recurso administrativo referente ao(s) item(ns) marcado(s) com “x”:

1 (). Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do Concurso.

2 (). Indeferimento do pedido de inscrição no Concurso.

3 (). Formulação ou conteúdo de questão das Provas da 1ª Fase.

4 (). Gabarito preliminar das Provas da 1ª Fase.

5 (). Formulação ou conteúdo de questão da Prova do Curso de Formação e Treinamento Profissional.

6 (). Gabarito preliminar da Prova do Curso de Formação e Treinamento Profissional.

7 (). Resultado preliminar da Avaliação de Títulos.

8 (). Outros:

ESPECIFICAR:

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)
(Caso precise, anexe folha suplementar)

_____, ____ de _____ de 2013

LOCAL

ASSINATURA DO CANDIDATO

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº09/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso das atribuições que confere o art.27, incisos V e XII do Estatuto Social, RESOLVE: **Instituir um adiantamento** a título de fundo de caixa para pequenas despesas, na Divisão Administrativo-Financeira, à servidora **ANTONIA DE MORAES XAVIER**, Matrícula 004, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais); II - Os pagamentos serão efetuados em espécie até o limite de 10% (dez por cento) do valor do adiantamento, ficando terminantemente proibido o pagamento de quaisquer valores referentes à folha de pagamentos, incentivos, comissões, bem como para aquisição de bens de natureza permanente que deverá obedecer aos procedimentos normais de aquisição da CODECE; III - O prazo de aplicação dos recursos de que trata o Item I desta Portaria é de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE DA CODECE

*** **

PORTARIA Nº10/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº13, desta Companhia, a **viajar** às cidades de Uruburetama, Itapipoca, Marco e Camocim, no período

de 12 a 14 de março de 2013, a fim de realizar vistoria técnica nos imóveis da CODECE, localizados nestes municípios, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos, totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o art.3º, alínea “b” do §1º do art.4º; arts.5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE DA CODECE

*** **

PORTARIA Nº11/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PESSOA MACHADO**, ocupante do cargo de GEÓLOGO, matrícula nº37, desta Companhia, a **viajar** às cidades de Uruburetama, Itapipoca, Marco e Camocim, no período de 12 a 14 de março de 2013, a fim de realizar monitoramento de empresas incentivadas pelo Governo do Estado do Ceará nestes municípios, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o art.3º, alínea “b” do §1º do art.4º; arts.5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE DA CODECE

*** **

PORTARIA Nº12/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO ALENCAR**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº05, desta Companhia, a **viajar** às cidades de Uruburetama, Itapipoca, Marco e Camocim, no período de 12 a 14 de março de 2013, a fim de conduzir o veículo com os servidores CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO E FRANCISCO PESSOA MACHADO, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o art.3º, alínea “b” do §1º do art.4º, arts.5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE DA CODECE

*** **

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

PORTARIA Nº017/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, matrícula nº000018.1-3 Símbolo ADECE II, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 14 a 15 de março de 2013, a fim de visitar à empresa RECICLANIP e se reunir com o gerente geral, com objetivo de discutir sobre os pneus inservíveis do Estado do Ceará, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove